

| SETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
|--|--|
| PROCESSO 012/2024 - AUTO DE INFRAÇÃO – AI Nº 12/2026 | |
| 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR | |
| NOME: | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER) |
| ENDEREÇO: | Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252 |
| 2. AUTUADO | |
| NOME: | COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN) |
| CNPJ: | 92.802.784/0001-90 |
| ENDEREÇO: | Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS |
| QUALIFICAÇÃO: | Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário |
| 3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO | |
| Área da captação não está cercada adequadamente – Barragem Rio do Campo | |
| 4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS | |
| NC-20: Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir o bom estado de limpeza local. (Resolução AGER 027-2023, Art. 8º parágrafo VII e NBR 12213/92) | |
| 5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023) | |
| 0,3% (zero vírgula três por cento) do faturamento anual bruto, limitado ao valor de R\$ 10.000,00, por infração. | |
| 5.1. DOSIMETRIA | |
| GRAVIDADE: | Grupo II (Art. 14 – Resolução AGER n. 027/2023) |
| FATORES ATENUANTES: | Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023) |
| FATORES AGRAVANTES: | Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023) |
| 6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023) | |
| A área da barragem deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da não conformidade. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023. | |
| 7. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO | |
| Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização André Gasparetto Martinovski | |
| Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski | |
| Data de emissão | 03/06/2026 |
| De acordo, Diretor-Presidente Substituto: Edgar Radeski | |
| 9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO | |
| O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail). | |